



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 54.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentárias:

**07.01 SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO**

04.122.0033.2109 – Despesas com Recurso Ministério da Educação PAR

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (181) .....R\$ 54.000,00

**TOTAL:** .....**R\$ 54.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor remanescente não gasto, mais os rendimentos do recurso 2120 – Ministério da Educação PAR no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2021.

Sidinei Moises de Freitas  
Prefeito Municipal de Sério



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 002/2021

Sério, 12 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a esta Egrégia Casa de Leis para formalizar a devolução do valor de R\$ 54.000,00 ao Governo Federal, em detrimento da execução do Termo de Compromisso PAR nº201400629 (Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE).

O quantitativo inicialmente pactuado era de R\$ 107.273,91, contudo, os equipamentos e mobiliários a serem entregues a Escola de Educação Infantil, foram apenas parcialmente disponibilizados, tendo em vista que as empresas contratadas pelo Governo Federal não cumpriram sua obrigação total. Nesta senda, foram utilizados apenas R\$ 77.289,72, sendo a devolução do valor remanescente, medida que se impõe.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.  
TIAGO ANDRE ARIOTTI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.